



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

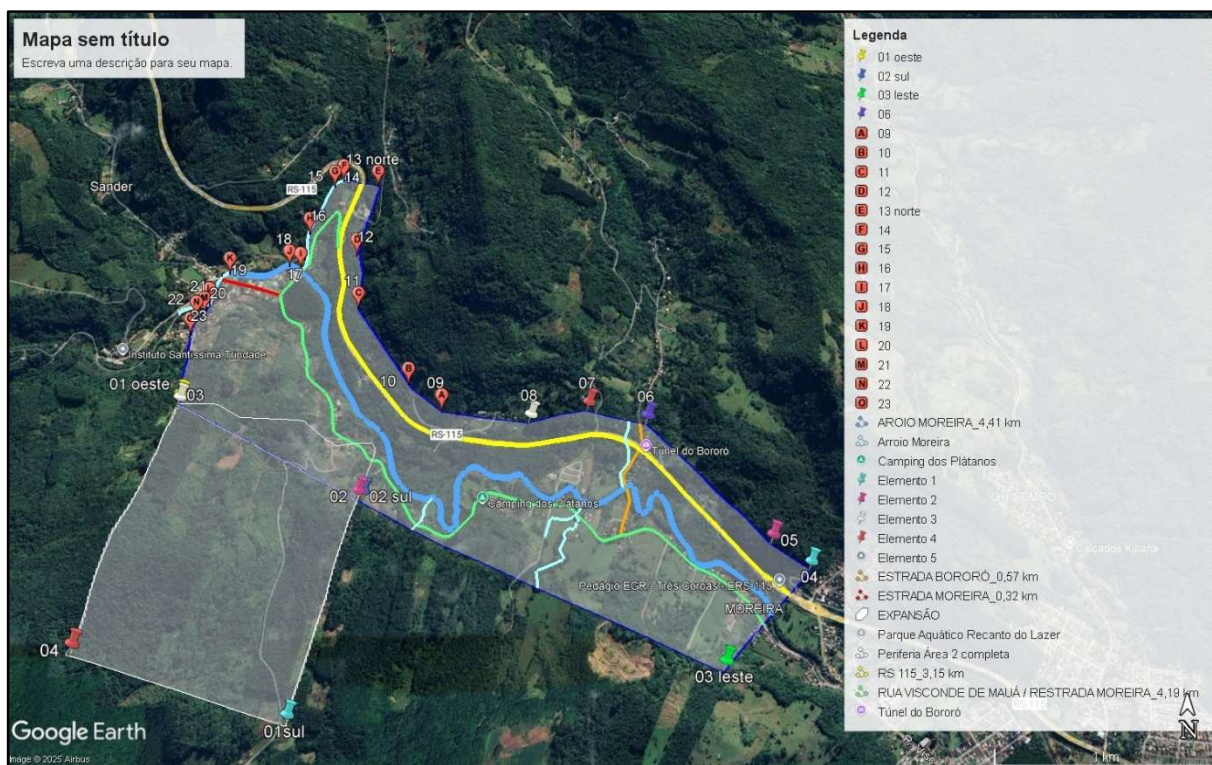
EDITAL DE EXPANSÃO URBANA

O presente edital, comunica os dados referentes as regiões de intervenção para expansão urbana, localizados no município de Três Coroas.

EXPANSÃO NORTE (TRECHO 01 E 02)

A expansão norte, abrange as regiões do Bairro Moreira, ERS 115, acessos pela Rua Visconde de Mauá, acessos pela Rua do Orfanato e área verde. As demarcações das zonas em vigência de ampliação de perímetro urbano, seguem no mapa abaixo.

Mapa Expansão Norte:



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800
000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COORDENADAS GEOGRAFICAS EXPANSÃO NORTE (TRECHO 01)

As coordenadas georreferenciadas da área ampliada, numeradas de 01 (um) à 23 (vinte e três) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo II desta lei, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 extremidade Oeste, de coordenadas 29° 28'39.80"S e 50°49'52.77"O; segue em linha reta, mais ou menos 970 metros, até o vértice 02, extremidade Sul, de coordenadas 29° 28'54.44"S e 50° 49'20.28"O; segue passando pelas Afluentes 04 e 06 do Arroio Moreira, até o vértice 03, extremidade Leste, de coordenadas 29° 29'19.31"S e 50° 48'17.97"O; deste, segue mais ou menos 626 metros até o vértice 04, passando pela Rua Visconde de Mauá estrada moreira, pelo Arroio de Moreira e pela RS- 115, ao Norte, de coordenadas 29°32'18.50"S e 50°46'0.53"O; segue até o vértice 05 de coordenadas 29° 29'19.31"S e 50° 48'17.97"O; seguindo até o vértice 06, de coordenadas 29° 28'42.15"S e 50° 48'30.58"O; deste, segue passando pela Estrada do Bororó e pela Afluente 03 do Arroio Moreira até vértice 07, de coordenadas 29° 28'40.32"S e 50° 48'41.09"O; seguindo até o vértice 08, de coordenadas 29° 28'42.35"S e 50° 48'51.40"O; deste segue mais ou menos 410 metros até o vértice 09, a Oeste, de coordenadas 29° 28'40.69"S e 50° 49'6.69"O; seguindo até o vértice 10, de coordenadas 29° 28'36.31"S e 50° 49'12.91"O; deste segue até o vértice 11, de coordenadas 29° 28'23.70"S e 50° 49'22.88"O; segue até o vértice 12, de coordenadas 29° 28'14.51"S e 50° 49'23.83"O; deste segue mais ou menos 334 metros até a extremidade Norte, vértice 13, de coordenadas 29° 28'2.68"S e 50° 49'20.53"O; e segue em linha reta, passando pela RS-115, mais ou menos 214 metros, até o vértice 14, de coordenadas 29° 28'0.77"S e 50° 49'27.60"O; seguindo até o vértice 15, de coordenadas 29° 28'1.85"S e 50° 49'29.21"O; segue confrontando com a Afluente 02 do Arroio Moreira, até o vértice 16, de coordenadas 29° 28'9.99"S e 50° 49'33.48"O; e deste segue ainda, confrontando a Afluente 02 do Arroio Moreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

até o vértice 17, de coordenadas $29^{\circ} 28'16.07''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'34.73''\text{O}$; segue confrontando o Arroio Moreira, até o vértice 18 de coordenadas $29^{\circ} 28'15.62''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'36.86''\text{O}$; deste segue ainda confrontando o Arroio Moreira, a Oeste, até o vértice 19, de coordenadas $29^{\circ} 28'16.89''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'47.86''\text{O}$; o qual a partir desse segue confrontando a Afluente01 do Arroio Moreira e passando pela Estrada de Moreira, até o vértice 20, de coordenadas $29^{\circ} 28'22.32''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'50.89''\text{O}$; seguindo até o vértice 21, de coordenadas $29^{\circ} 28'23.92''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'51.66''\text{O}$; segue até o vértice 22, de coordenadas $29^{\circ} 28'24.61''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'53.06''\text{O}$; deste segue mais ou menos 100 metros, até o vértice 23, de coordenadas $29^{\circ} 28'27.56''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'53.64''\text{O}$; seguindo, em linha reta, até a extremidade Oeste, vértice 01, de coordenadas $29^{\circ} 28'39.80''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'52.77''\text{O}$, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

COORDENADAS GEOGRAFICAS EXPANSÃO NORTE (TRECHO 02)

As coordenadas georreferenciadas da área ampliada, numeradas de 01 (um) à 4 (quatro) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo II desta lei, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 extremidade Sul, de coordenadas $29^{\circ} 29'26.77''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'29.34''\text{O}$; segue em linha reta mais ou menos 1018 metros, ao Norte, até o vértice 02, de coordenadas $29^{\circ} 28'54.44''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'21.00''\text{O}$; deste segue em linha reta até o vértice 03, a Oeste, de coordenadas $29^{\circ} 28'40.39''\text{S}$ e $50^{\circ} 49'52.79''\text{O}$; seguindo até a extremidade Oeste, vértice 04, de coordenadas $29^{\circ} 29'17.47''\text{S}$ e $50^{\circ} 50'1.48''\text{O}$, ponto inicial da





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

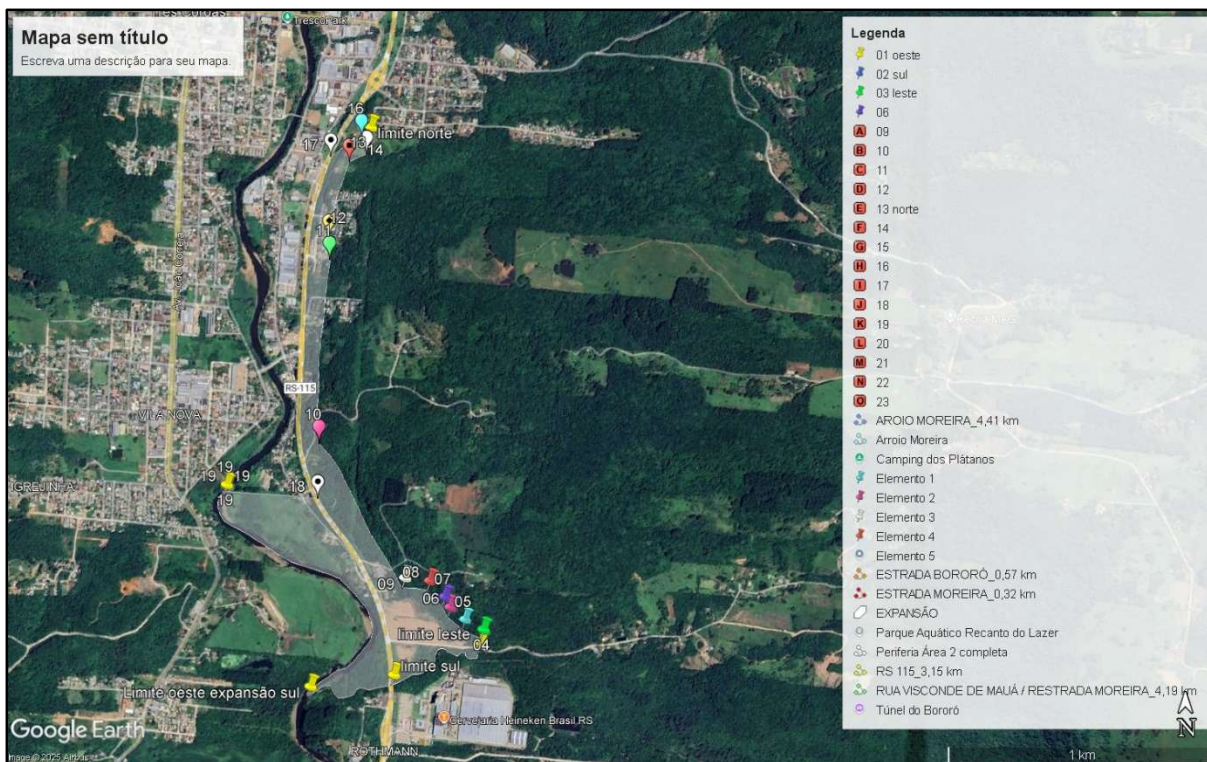
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

EXPANSÃO SUL

A expansão sul, abrange as regiões da RS 115, loteamento Leuck e SEMACO, acesso para área verde pela Rua Henrique Juergensen e área verde nas proximidades do leito do rio Paranhana e da edificação industrial (Cervejaria Haineken). As demarcações das zonas em vigência de ampliação de perímetro urbano, seguem no mapa abaixo.

Mapa Expansão Sul:



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800
000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COORDENADAS GEOGRAFICAS EXPANSÃO SUL

As coordenadas georreferenciadas da área ampliada, numeradas de 01 (um) à 20 (vinte) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo II desta lei, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 extremidade Oeste, de coordenadas 29°32'26.13"S e 50°46'26.78"O; segue confrontando-se o curso do arroio Kampff até a rodovia RS-115 no vértice 02 Sul, de coordenadas 29°32'24.57"S e 50°46'14.13"O; e segue ainda confrontando-se do arroio Kampff até o vértice 03, Leste, de coordenadas 29°32'20.42"S e 50°46'1.03"O; deste, segue mais ou menos 90 metros até o vértice 04, ao Norte, de coordenadas 29°32'18.50"S e 50°46'0.53"O; segue até o vértice 05 de coordenadas 29°32'17.21"S e 50°46'3.33"O; seguindo até o vértice 06, de coordenadas 29°32'15.59"S e 50°46'5.53"O; deste, segue até o vértice 07, de coordenadas 29°32'14.13"S e 50°46'6.25"O; seguindo até o vértice 08, de coordenadas 29°32'12.00"S e 50°46'8.41"O; deste segue mais ou menos 108 metros até o vértice 09, a Oeste, de coordenadas 29°32'11.76"S e 50°46'12.36"O; seguindo mais ou menos 668 metros até o vértice 10, de coordenadas 29°31'52.75"S e 50°46'24.62"O; deste segue em linha reta ao Norte, até o vértice 11, de coordenadas 29°31'28.80"S e 50°46'23.16"O; seguindo até o vértice 12, de coordenadas 29°31'25.94"S e 50°46'23.21"O; deste segue mais ou menos 316 metros ao Norte, até o vértice 13, de coordenadas 29°31'16.10"S e 50°46'20.17"O; segue um pouco ao Leste, até o vértice 14, de coordenadas 29°31'15.05"S e 50°46'17.58"O; e deste segue mais ou menos 73 metros até a extremidade Norte, vértice 15, de coordenadas 29°31'12.78"S e 50°46'17.43"O; deste segue a Oeste, até o vértice 16, de coordenadas 29°31'12.73"S e 50°46'18.46"O; seguindo até o vértice 17, de coordenadas 29°31'15.25"S e 50°46'23.15"O; e segue confrontando a rodovia RS-115, ao Sul, até o vértice 18 de coordenadas 29°32'0.01"S e 50°46'25.03"O; deste segue em linha reta a Oeste, por mais ou menos 388 metros, até o vértice 19, de coordenadas 29°31'59.59"S e 50°46'39.40"O; o qual a partir desse segue contornando o Rio Paranhana, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

extremidade Oeste, vértice 20, de coordenadas $29^{\circ}32'26.13''\text{S}$ e $50^{\circ}46'26.78''\text{O}$, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Três Coroas, RS, 27 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Três Coroas